



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 301 DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Designa membros para compor Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento das Comissões de Instrução do Cartório de Processos Éticos do Coren/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a deliberação da Diretoria na 53ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2026; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, para elaborar o Regimento das Comissões de Instrução do Cartório de Processos Éticos do Coren/SC:

- Gleide Nara de Amorim - Conselheira
- Lilian de Farias Benedet – Procuradora
- Lucas Correa Preis – Colaborador
- Rafael Matte - Colaborador

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF 03 – Processo Ético** as despesas serão custeadas pelo Regional, se necessário, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 90 dias.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 09 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária